

EDITAL Nº 005/2026 – SMEI

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM PERÍODO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL – MATERNAL I, II E III, NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE FELIZ, NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, PARA O ANO LETIVO DE 2026.

A Secretária Municipal de Educação de Itapoá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e o Plano Municipal de Educação de Itapoá, torna público o presente Edital, que estabelece as diretrizes para a ampliação da carga horária em período integral na Educação Infantil, nas turmas de Maternal I, II e III, na Escola Municipal de Educação Infantil Gente Feliz, para o ano letivo de 2026.

I – DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo de ampliação da carga horária para atendimento em período integral das crianças regularmente matriculadas em período parcial (meio período) nas turmas de Maternal I, II e III da Rede Municipal de Ensino de Itapoá.

1.2 A ampliação de carga horária possui caráter social e educacional, destinando-se prioritariamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, observados os critérios estabelecidos neste Edital e a disponibilidade de vagas.

II – DA UNIDADE ESCOLAR E DAS VAGAS

2.1 O atendimento em período integral será ofertado exclusivamente na seguinte unidade escolar:

QUADRO DE VAGAS		
Unidade Escolar/Bairro	Turma	Quantidade de Vagas
EMEI Gente Feliz Itapoá - Centro	Maternal I e II	15
	Maternal III	15

2.2 A quantidade de vagas poderá ser ajustada conforme a organização pedagógica e administrativa da unidade escolar, respeitada a capacidade física e de pessoal.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para solicitação de vaga em período integral serão realizadas presencialmente, no período de 05 a 06 de fevereiro de 2026, no horário das 8h30 às 13 horas, na Secretaria Municipal de Educação de Itapoá, situada à Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 430, Centro.

3.2 No ato da inscrição, a mãe, o pai ou o responsável legal deverá protocolar obrigatoriamente a documentação abaixo relacionada, sob pena de indeferimento da solicitação:

I – Ficha de inscrição para solicitação de vaga em período integral, fornecida pela unidade escolar, devidamente preenchida e assinada pelo responsável legal;

II – Declarações e documentos comprobatórios das situações de proteção integral, risco social, vulnerabilidade socioeconômica e organização familiar e laboral, conforme os critérios estabelecidos neste Edital, incluindo, quando aplicável:

- a) Declarações constantes nos Anexos deste Edital, devidamente preenchidas e assinadas;
- b) Declaração emitida pelo CRAS ou CREAS, nos casos em que a família possua acompanhamento ou atendimento junto à Política de Assistência Social;
- c) Documentos oficiais que comprovem renda, vínculo empregatício, composição familiar, programas sociais, laudos médicos ou demais situações declaradas.

III – Atestado de matrícula da criança, emitido pela unidade escolar.

3.2.1 As famílias que possuam qualquer tipo de acompanhamento ou atendimento junto ao CRAS ou CREAS deverão providenciar, previamente, a retirada da respectiva declaração atualizada, a qual deverá ser anexada obrigatoriamente ao processo de inscrição.

3.2.2 A ficha de inscrição e o atestado de matrícula deverão ser retirados diretamente na unidade escolar em que a criança estiver matriculada, sendo de inteira responsabilidade do responsável legal o correto preenchimento e a entrega da documentação completa no ato da inscrição.

3.2.3 A ausência de qualquer dos documentos elencados no item 3.2, bem como o preenchimento incompleto ou incorreto das informações, implicará no indeferimento da inscrição, não sendo admitida a complementação fora do prazo previsto neste Edital.

3.3 Não serão admitidas inscrições fora do prazo estabelecido.

3.4 A prestação de informações falsas, incompletas ou inverídicas implicará no indeferimento ou cancelamento da vaga, sem prejuízo das responsabilidades legais cabíveis.

IV – DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE E VULNERABILIDADE SOCIAL

4.1 A classificação das inscrições observará, prioritariamente, os seguintes critérios de vulnerabilidade social, agrupados por ordem de prioridade:

I – Situações de proteção integral e risco social e vulnerabilidade socioeconômica

- a) Criança com deficiência, transtorno do espectro autista ou condição de saúde que demande acompanhamento contínuo, mediante laudo médico;
- b) Família beneficiária de programas de transferência de renda;
- c) Criança ou família sob medida protetiva;

- d) Família atendida pelo CREAS;
- e) Responsável legal em situação de privação de liberdade ou medida socioeducativa.
- f) Família inscrita e ativa no Cadastro Único;
- g) Família Monoparental com responsável legal desempregado;
- h) Família monoparental.

II – Organização familiar e laboral

- i) Criança com irmão regularmente matriculado na unidade escolar;
- j) Responsável legal que exerça atividade laboral em período integral.

4.2 A comprovação dos critérios deverá ser feita mediante apresentação de documentação idônea, original e cópia.

V – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1 A análise e classificação das inscrições serão realizadas por Comissão de Avaliação, designada por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, composta por servidores das áreas administrativa e pedagógica, podendo contar, quando necessário, com apoio técnico da Assistência Social.

5.2 A Comissão será responsável pela verificação documental, classificação, desempate e emissão de parecer final.

VI – DO DESEMPATE

6.1 Em caso de empate entre candidatos classificados, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – menor renda per capita familiar;
- II – maior tempo de inscrição ou permanência em lista de espera;
- III – criança de menor idade.

VII – DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

7.1 O resultado preliminar será divulgado no site oficial do Município e da Secretaria Municipal de Educação no dia 11/02/2026.

7.2 Após a divulgação, será assegurado prazo de até 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso ou complementação documental.

7.3 O resultado final e a convocação para efetivação da matrícula em período integral serão divulgados após a análise dos recursos.

7.4 A não efetivação da matrícula no prazo estipulado implicará na perda da vaga, sendo convocada a próxima criança classificada.

VIII – DO CANCELAMENTO DA VAGA

8.1 A vaga em período integral poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:

- I – constatação de informações falsas;
- II – ausência injustificada por 05 (cinco) dias consecutivos;
- III – descumprimento das normas da unidade escolar.

8.2 Antes do cancelamento definitivo, será garantido direito ao contraditório e à ampla defesa, em prazo definido pela Comissão.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A vaga em período integral terá validade para o ano letivo de 2026, condicionada à atualização cadastral no período de matrícula.

9.2 A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares para execução deste Edital.

9.3 As informações prestadas terão caráter sigiloso, sendo utilizadas exclusivamente para fins administrativos.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Procuradoria-Geral do Município, quando necessário.

Itapoá, 27 de janeiro de 2026.

ANDRESSA DAMBRÓS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA EM PERÍODO INTEGRAL – EDUCAÇÃO INFANTIL

Unidade Escolar: Escola Municipal de Educação Infantil Gente Feliz - Itapoá Centro

1. IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA

Nome da criança: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Turma em que está matriculada: Maternal I () Maternal II () Maternal III ()

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome do responsável legal: _____

Grau de parentesco: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____

3. SOLICITAÇÃO

Solicito, nos termos do **Edital nº 001/2026 – SMEI**, a **ampliação da carga horária para período integral** para a criança acima identificada, declarando que minha família se enquadra nos seguintes **critérios de prioridade e vulnerabilidade social e/ou organização familiar e laboral**, conforme item IV do Edital (assinalar os que se aplicam):

I – Situações de proteção integral, risco social e vulnerabilidade socioeconômica:

- () Criança com deficiência, TEA ou condição de saúde que demande acompanhamento contínuo (mediante laudo médico);
- () Família beneficiária de programas de transferência de renda;
- () Criança ou família sob medida protetiva;
- () Família atendida pelo CREAS;
- () Responsável legal em situação de privação de liberdade ou medida socioeducativa;
- () Família inscrita e ativa no Cadastro Único;
- () Família monoparental com responsável legal desempregado;
- () Família monoparental.

II – Organização familiar e laboral:

- () Criança com irmão regularmente matriculado na unidade escolar;
- () Responsável legal que exerça atividade laboral em período integral.

Declaro que **entrego neste ato toda a documentação comprobatória**, incluindo as **declarações constantes nos Anexos deste Edital** e, quando aplicável, **declaração emitida pelo CRAS ou CREAS**, conforme exigido no item 3.2 do Edital.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá implicar no indeferimento ou cancelamento da vaga, bem como nas sanções legais cabíveis.

Itapoá, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DADOS E RENDA FAMILIAR

DECLARAÇÃO DE DADOS E RENDA FAMILIAR

Nome do(a) Declarante: _____ CPF: _____

Nome da criança inscrita: _____ Data de nascimento: / / _____

Unidade escolar em que a criança está matriculada: **Escola Municipal Gente Feliz - Itapoá Centro**

Turma: Maternal I () Maternal II () Maternal III ()

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Informar o número e o nome das pessoas que residem no mesmo domicílio:

INFORMAÇÕES DE RENDA

Recebe pensão alimentícia? () Não () Sim Valor: R\$ _____

Recebe benefício de programa de transferência de renda (Bolsa Família/Auxílio Brasil)?

() Não () Sim Valor: R\$ _____

Renda bruta familiar total: R\$ _____

Contribuem para a renda familiar os seguintes membros:

Nº	Nome	Parentesco	Idade
1			
2			
3			
4			
5			

SITUAÇÃO DE MORADIA (Apresentar comprovante, quando aplicável.)

() Própria () Alugada – Valor mensal do aluguel: R\$ _____ () Aluguel Social () Cedida

() Financiada – Valor mensal: R\$ _____

SITUAÇÃO DE SAÚDE NA FAMÍLIA

Há gastos significativos com doenças crônicas, medicamentos de uso contínuo ou tratamentos de saúde no grupo familiar? () Não () Sim

Em caso afirmativo, especificar:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e correspondem à realidade do núcleo familiar, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas implicará no **indeferimento ou cancelamento da vaga em período integral**, nos termos do **Edital nº 001/2026 – SMEI**, além das sanções previstas nos artigos 296, 297 e 299 do Código Penal.

Autorizo, quando necessário, a visita técnica da Comissão de Avaliação para verificação das informações declaradas.

Itapoá, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL DESEMPREGADO

Eu, _____, nacionalidade _____,
RG _____, CPF _____, residente e domiciliado(a) à
Rua _____, nº _____, Bairro _____,
mãe, pai ou responsável legal pelo(a) aluno(a) _____,
regularmente matriculado(a) na **Escola Municipal de Educação Infantil Gente Feliz - Itapoá Centro**,

DECLARO, para os devidos fins e para participação no processo de ampliação da carga horária em período integral, conforme disposto no **Edital nº 001/2026 – SMEI**, que **me encontro desempregado(a)**, não exercendo qualquer atividade remunerada no momento, tampouco percebendo renda formal ou informal.

Declaro estar ciente de que as informações prestadas poderão ser verificadas pela Secretaria Municipal de Educação de Itapoá, bem como de que a prestação de informações falsas constitui crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal.

Itapoá, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO / INFORMAL

Eu, _____, nacionalidade _____,
RG _____, CPF _____, residente e domiciliado(a) à
Rua _____, nº _____, Bairro _____,
mãe, pai ou responsável legal pelo(a) aluno(a) _____,
regularmente matriculado(a) na **Escola Municipal de Educação Infantil Gente Feliz - Itapoá Centro**,

DECLARO, para fins de inscrição no processo de ampliação da carga horária em período integral, conforme **Edital nº 001/2026 – SMEI**, que exerço atividade laboral na condição de **trabalhador(a) autônomo(a), profissional liberal ou trabalhador(a) informal**, sem vínculo empregatício formal.

Atividade exercida: _____

Carga horária semanal aproximada: _____ horas

Dias da semana: _____

Declaro estar ciente de que as informações prestadas poderão ser averiguadas e de que a falsidade das informações implicará nas penalidades previstas em lei, especialmente no artigo 299 do Código Penal.

Itapoá, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL – CHEFE DE FAMÍLIA

Eu, _____, nacionalidade _____,
RG _____, CPF _____, residente e domiciliado(a) à
Rua _____, nº _____, Bairro _____,
mãe, pai ou responsável legal pelo(a) aluno(a) _____,
regularmente matriculado(a) na **Escola Municipal de Educação Infantil Gente Feliz - Itapoá Centro**,

DECLARO, para fins de inscrição no processo de ampliação da carga horária em período integral, conforme o **Edital nº 001/2026 – SMEI**, que **sou responsável legal e arrimo de família**, sendo a principal responsável pela manutenção e subsistência do núcleo familiar, do qual dependem exclusivamente os rendimentos por mim auferidos.

Declaro estar ciente de que as informações prestadas poderão ser verificadas pela Secretaria Municipal de Educação de Itapoá e de que a prestação de informações falsas configura crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal.

Itapoá, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante:

Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____